



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Meio Ambiente

**Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente- SEMA**

Projeto: BOLSA CATADOR

MAPP 70

SEMA

Novembro/2019

Secretaria/Vinculada	Secretaria do Meio Ambiente- SEMA
Programa (PPA)	064- Resíduos Sólidos
Mapp (Nº e Denominação)	70 – Bolsa Catador
Período de Execução (Em 2019)	Dezembro
Categoria	Estruturante- Ocupação e Renda (Inclusão Produtiva Urbana)

1. Descrição do Projeto

A construção de uma sociedade sustentável se dá a partir do uso racional dos recursos naturais e do consumo consciente, o que provoca uma mudança de paradigma necessária à implementação de um modelo de desenvolvimento responsável que inclua poder público, setor privado e sociedade civil.

O Projeto “**Bolsa Catador**” contribui para melhoria das condições de vida dos catadores de materiais recicláveis, ao mesmo tempo em que cumpre o disposto no Art. 65 da Lei N. 16.032/2016 - Política Estadual de Resíduos Sólidos, consistindo em incentivos financeiros com o objetivo de incentivar as atividades de reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como promover a inclusão social e produtiva da categoria dos catadores.

Trata-se de um repasse mensal destinado às Associações e/ou Cooperativas de catadores, visando a complementação de renda e melhoria das condições de trabalho, resgate da cidadania a partir do desenvolvimento das atividades de segregação, enfardamento, beneficiamento, e comercialização justa dos materiais recicláveis.

O cálculo dos recursos a serem transferidos equivale a um quarto do salário-mínimo por catador e tem como contrapartida das associações/cooperativas, a coleta seletiva de resíduos, medidas em toneladas/mês a partir do somatório da produção individual de cada beneficiado.

2. Contextualização do Projeto no Planejamento Estadual

O Projeto Bolsa Catador, contemplará somente catadores organizados em associações legalmente constituídas, atendendo critérios estabelecidos neste projeto, visando o fortalecimento e a inclusão socioeconômica.

Através de diagnósticos realizados pela SEMA (Secretaria do Meio Ambiente) e SCIDADES (Secretaria das Cidades) foram identificados 800 catadores distribuídos nos municípios cearenses em 11 regiões de planejamento conforme mencionado no item 17.

Considerando o indicador do IBGE, censo 2010, de 4,12 pessoas por família, o

projeto beneficiará cerca de 3.296 pessoas.

Este Projeto integra:

- Eixo Governamental IV - Ceará Sustentável.
- Tema Estratégico – Meio Ambiente.
- Resultado Temático - Recursos ambientais com uso racional e sustentável.
- Indicador de Resultado Temático
- População urbana da RMF com destinação final adequada de resíduos sólidos.
- População urbana do interior (CE exceto RMF) com destinação final adequada de resíduos sólidos (%).
- 064 - Programa de Resíduos Sólidos.
- 064.1 - Objetivo do Programa - reduzir os impactos negativos da disposição inadequada de resíduos sólidos no meio ambiente.
- Iniciativa 064.1.04 – Implementação da Gestão Integrada da Política de Resíduos Sólidos.
- Ação – 18911 - Implementação da Gestão Integrada da Política de Resíduos Sólidos.

3. Diagnóstico

Dentro do conceito da sustentabilidade, o Estado do Ceará tem um enorme desafio diante da complexidade da gestão integrada dos resíduos sólidos. São 9 milhões de cearenses produzindo diariamente 9 mil toneladas de lixo, e mais de 300 lixões espalhados em 184 municípios.

A Reciclagem ainda tende a ser uma das alternativas na solução do referido problema. Segundo o Anuário da Reciclagem do Ceará 2016, a indústria recicladora apresenta escala de faturamento crescente, passando de R\$ 480 milhões em 2014, para R\$ 600 milhões em 2015.

Um outro dado importante da publicação, é que as fábricas e indústrias são abastecidas de matéria prima secundária, oriunda do trabalho árduo dos catadores(as), o que representa 76,7%, conforme dados apresentados pelos principais compradores, mostrando uma disparidade da realidade de quem gera a riqueza e quem fica com esse lucro. A per capita do catador não acompanhou esse ritmo de crescimento e continua estagnada em R\$ 439,00, conforme dados do Plano de Negócios do Projeto Cataforte.

Segundo o SINDIVERDE-CE, o Ceará é o estado brasileiro que mais recicla, proporcionalmente ao número de habitantes. Considerando somente o segmento de plástico, são mais de duas centenas de empresas atuando na reutilização desse material, movimentando cerca de R\$ 40 milhões por mês. É também no Ceará que acontece a maior feira norte e nordeste do setor de reciclagem, reunindo empresários, negociadores, profissionais autônomos e representantes do poder público e de organizações não governamentais de todas as demais regiões do Brasil.

A capital Fortaleza, que detém 28,97% da população cearense, (IBGE 2010), com

uma população estimada em 2016 de 2.609.716 habitantes, tem gerado um grande volume de resíduo, no qual 14 Associações e Grupos de Catadores (as) têm tirado o seu sustento. Segundo a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza, a concessionária de limpeza urbana, coleta 51 toneladas de resíduo porta a porta, além das 61,1 toneladas de resíduos descartado irregularmente em quase 1.800 pontos de lixo espalhados pela cidade.

4. Justificativa

Considerando que os estudos relacionados a política de resíduos sólidos apontam para um número elevado de catadores vivendo abaixo da linha de pobreza e em condições sub-humanas, a margem das políticas públicas sociais e vulneráveis a violência, marginalidade, drogas, prostituição e exploração do trabalho infantil, este Projeto tem por finalidade contribuir para o resgate da cidadania desta categoria excluída historicamente.

Isto posto, acredita-se que o Bolsa Catador se apresenta como uma das alternativas mais adequadas do ponto de vista social, a partir da inclusão social, do ponto de vista econômico no que se refere à elevação da renda per capita, e ambiental como solução na redução do volume de resíduos descartados no meio ambiente.

Desta forma, o Projeto se enquadra nas iniciativas propostas pelo governo estadual especialmente nos eixos Ceará Sustentável e Ceará Pacífico, além de atender aos critérios constantes do FECOP.

5. Histórico

Trata-se de um projeto novo, com recursos aprovados pelo governador no Mapp 70.

6. Público Alvo

Catadores de materiais recicláveis, associados legalmente em associações e ou cooperativas, e que apresentem os requisitos adotados pelo FECOP.

6.1. Critérios Adotados para Seleção das Associações/Cooperativas

I - estejam formalmente constituídas, no mínimo a 01 (um) ano, e exclusivamente composta por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II - não possuam fins lucrativos;

III - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados;

V - associações e cooperativas de materiais recicláveis com abrangência e localização no estado do Ceará;

VI - Os filhos dos associados e/ou cooperados, em idade escolar, deverão estar devidamente matriculados.

- Apresentar os documentos comprobatórios: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Atas de criação e da última eleição, Estatuto Social, Certidão Negativa de Débito de tributos federais e previdenciários, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Inscrição Municipal e Estadual, Declaração Escolar atestando que está regularmente matriculado, Declaração da Associação e ou Cooperativa atestando a capacidade laboral;

6.2. Documentos Comprobatórios da Situação de Pobreza

Deverão ser apresentados por ocasião da seleção, os seguintes documentos dos cooperados e ou associados, **não necessariamente cumulativos**:

- I. fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;
- II. fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
- III. comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
- IV. comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar.

7. Objetivos (Geral e Específico)

7.1 Geral:

Promover a Inclusão socioeconômica e produtiva dos catadores de materiais recicláveis, visando a melhoria da qualidade ambiental a partir da retirada de lixo descartado no meio ambiente.

7.2 Específicos:

- Realizar o repasse mensal do benefício de acordo com a coleta de materiais recicláveis do catador, atestado pela associação/cooperativa;
- Incentivar a comercialização em rede de materiais recicláveis.

8. Atividades / Detalhamento das Atividades

8.1 Atividades Realizadas em Anos Anteriores

Não se aplica, por se tratar de projeto novo.

8.2 Atividades a Serem Realizadas no Ano

As atividades abaixo descrita são de responsabilidade das Associações/Cooperativas selecionadas por Edital de Chamamento Público, sendo coordenadas e monitoradas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA).

- a) Elaboração e Envio à SEMA da Ficha Cadastral do catador associado/cooperado com seus dados pessoais, contendo, no mínimo: RG, CPF e Conta Bancária;
- b) Realização do monitoramento e avaliação das atividades dos catadores através de relatórios da coleta mensal por catador associado/cooperado;
- c) Elaboração de planilha eletrônica demonstrativa do material reciclável coletado por cada catador beneficiado neste projeto;
- d) Envio de Comprovante da Transferência do recurso financeiro por meio bancário na conta do catador beneficiado.

8.3 Atividades Previstas para Anos Posteriores

Por ser um projeto de continuidade as atividades desenvolvidas nesse ano serão semelhantes para os anos posteriores.

9. Produtos / Entregas

Produtos	Quantidade	Fontes de Verificação
Ficha Cadastral dos Catadores beneficiados	01	Relatório mensal dos catadores beneficiados
Relatório de monitoramento e avaliação das atividades dos catadores (Produtividade)	01	Relatório mensal dos catadores beneficiados
Planilhas eletrônicas demonstrativas	01	Relatório mensal de Repasse Financeiro às contas dos catadores
Catadores identificados	800	Comprovante de Transferência bancária

10. Metas

- Cadastrar 800 catadores no Programa Bolsa Catador até 2019;
- Incrementar em ¼ do salário mínimo vigente a renda de 800 catadores até 2019;
- Coletar 0,2 toneladas mensais de resíduos recicláveis por catador.

11. Resultados Esperados

- Elevação de 56,83 % da renda estimada dos catadores contemplados;
- Promover a mobilidade social ascendente de 3.296 pessoas;
- Melhoria nas condições de trabalho e infraestrutura dos catadores;
- Fortalecimento do associativismo;
- Regularização das associações e cooperativas de catadores do Estado do Ceará;

- Distribuição de renda local.

12. Integração de Ações

- Integração com a Política de Coletas Seletivas Múltiplas implantada pela SEMA;
- Integração das ações com o programa Pró-Catador, visando a organização e formalização das associações e cooperativas de catadores;
- Integração com o Ceará Sustentável, eixo governamental inserido no Planejamento Estratégico Governamental e no Plano Plurianual 2016/2020;
- Integração com as Unidades Municipais de Resíduos Sólidos – UMR e Centrais de Tratamento de Resíduos – CTR, que serão implementadas na Região Sertão Norte e Vale do Jaguaribe;
- Integração com as ações do programa de Educação Ambiental – Ceará Consciente por Natureza, por meio de campanhas educativas aos empreendimentos de catadores.

13. Monitoramento

O monitoramento será realizado por meio de relatórios mensais para fins de desempenho das atividades e cumprimento das metas bem como a entrega de produtos e entregas mencionados no item 9. Os respectivos relatórios serão analisados pela Comissão Gestora do Bolsa Catador, formada por servidores designados em Portaria da SEMA e SCIDADES.

Os relatórios deverão conter, no mínimo:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Atas de criação e da última eleição, Estatuto Social, Certidão Negativa de Débito de tributos federais e previdenciários, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Inscrição Municipal e Estadual, Declaração Escolar dos filhos dos associados e ou cooperados atestando que está regularmente matriculado, Declaração da Associação e ou Cooperativa atestando a capacidade laboral.
- Controle de frequência que comprove o exercício da função de catador;
- Planilhas eletrônicas demonstrativas do material reciclável coletado por cada catador beneficiado neste projeto;
- Visitas trimestrais in loco às associações/cooperativas contempladas no projeto.

13.1 Dados Utilizados

- Número de associações/cooperativas de catadores;
- Dados de produção das associações/cooperativas de catadores;
- Número de catadores vinculados às associações/cooperativas;
- Produção total dos resíduos comercializados;
- Per capita por tonelada de resíduos coletados.

Esses dados serão utilizados da seguinte maneira:

- Fonte: Primária (in loco); e Secundária; Periodicidade: Mensal; Esses dados serão coletados in loco para a elaboração dos relatórios de monitoramento e avaliação das associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis do Estado do Ceará. Os relatórios servirão de base para os resultados esperados.

13.2. Cadastro dos Beneficiários

- Sistema de Cadastro Único prioritariamente (CADUNICO);
- Fichas de Cadastro dos catadores associados/cooperados, enviada para SEMA;
- Planilha eletrônica dos catadores abrigada no site da SEMA: www.sema.ce.gov.br
- CNPJ das associações e ou cooperativas no site da Receita Federal.

14. Pressupostos de Risco

- Oscilação do número de catadores associados e cooperados nas Associações e Cooperativas de Catadores;
- Sazonalidade da comercialização dos materiais recicláveis;
- Possibilidade de descontinuidade de aportes financeiros do Estado;

15. Orçamento

(R\$1,00)

Detalhamento	Valor FECOP	Valor Outras Fontes (*)	Valor Total
NATUREZA DA DESPESA			
1. DESPESAS CORRENTES			
1.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Entidade Executora 33903900	200.000	0,00	200.000
TOTAL	200.000	0,00	200.000

16. Cronograma de Desembolso - Fonte FECOP

(R\$1,00)

Item de Despesa	Dez	Total
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Entidade Executora - 33903900	200.000	200.000
Total	200.000	200.000

17. Distribuição dos Recursos por Região/Municípios

Nº de Ordem	Região Administrativa	Municípios	Valor FECOP (R\$)
1	Cariri	-	34.890,00
2	Centro Sul	-	5.000,00
3	Grande Fortaleza	-	68.168,00
4	Litoral Leste	-	5.000,00
5	Litoral Norte	-	10.000,00
6	Litoral Oeste/ Vale do Curu	-	10.000,00
7	Serra da Ibiapaba	-	5.000,00
8	Sertão Central	-	8.000,00
9	Sertão de Sobral	-	20.000,00
10	Sertão dos Crateús	-	10.000,00
11	Vale do Jaguaribe	-	23.942,00
Total			200.000,00

Obs.: Os municípios serão identificados após edital de seleção dos catadores.

ANEXO I
Marco Lógico do Projeto

Cadeia Lógica de Objetivos	Descrição	Indicadores	Meios de Verificação	Riscos
Impactos	Mobilidade social ascendente de 9.813 pessoas Fortalecimento do associativismo na categoria de catadores	% de Incremento da renda dos catadores; Nº de Associações e ou cooperativas criadas e regularizadas em rede;	Planilha demonstrativa da Produção por associação/cooperativa Relatório de validação da Comissão Gestora do Bolsa Catador;	Crise econômica e retração do mercado de trabalho Dificuldade de cadastramento e regularização das associações e cooperativas;
Resultados	Ampliação do volume de materiais recicláveis coletados e comercializados pelos catadores	Toneladas de materiais recicláveis coletados e comercializados	Planilhas eletrônicas demonstrativas do material reciclável coletado por cada associação/cooperativa	Deficiência da estrutura organizativa das associações e cooperativas
Produtos	Complementação da renda mínima para os catadores	Nº de catadores cadastrados recebendo complementação de renda	Planilha eletrônica dos catadores abrigada no site da SEMA	Contingenciamento da fonte dos recursos financeiros
Atividades	Cadastro de catadores e organização das associações e cooperativas;	Número de cadastros de catadores e de associações e ou cooperativas	Relatório gerencial do número de catadores e de associações e ou cooperativas por município;	Ausência de documentação comprobatória para se constituir legalmente
Insumos	Recursos Financeiros do FECOP	Recursos Financeiros do FECOP	Relatório da Prestação de Contas	Atraso na liberação de recursos financeiros